

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL

Av. Itália, km 8 Campus Carreiros 96203-900 Rio Grande RS

Tel: (53)3293 5055 e-mail:ppgmc@furg.br

EDITAL Nº 05/2026 - PPGMC

ASSUNTO: Seleção de candidatos para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, Mestrado, segundo semestre de 2026.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve abrir as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Modelagem Computacional, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, conforme as especificações que seguem.

1) VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

O Programa oferecerá um total de 15 (quinze) vagas. De acordo com a **Resolução 45/2024 do CONSUN-FURG**, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), fica estabelecida a reserva de, no mínimo, **30% (trinta por cento)** das vagas para estudantes negros (pretos ou pardos), pertencentes a povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas transgênero (travestis ou transexuais) (Art. 12). Assim, o Programa oferecerá 10 (dez) vagas de ampla concorrência e 5 (cinco) vagas reservadas.

1.1. Para a concorrência às vagas reservadas para ações afirmativas, o candidato deverá, no ato da inscrição, informar sua opção e apresentar a documentação, conforme o caso:

I) Os candidatos negros (pretos ou pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo ANEXO 1) e estarão sujeitos à comprovação pela Comissão de Seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.

II) Os candidatos pertencentes a povos originários deverão apresentar: a) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique + duas lideranças) (modelo ANEXO 2);

III) Os candidatos quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; e b) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do presidente e mais duas lideranças, reconhecidas em cartório, na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo ANEXO 3). Obs: Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola

assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV) Pessoa transgênero deverá apresentar autodeclaração (modelo ANEXO 4). Os procedimentos de heteroidentificação de identidade transgênero estão descritos no ANEXO 5.

V) Os candidatos que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) deverão apresentar Laudo Médico e formulário próprio disponibilizado em https://sisu.furg.br/images/Formulario_da_caracterizacao_da_deficiencia.pdf. Estes candidatos estarão sujeitos à comprovação de sua situação junto à Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.

VI) Candidatos pertencentes a Povos Originários, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação, ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento.

1.2. Conforme Instrução Normativa PROPEP/FURG Nº 05/2025 e Instrução Normativa GAB/FURG Nº 04/2023, o PPGMC contará com Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou trans, que verificará o atendimento às exigências específicas para tais vagas.

1.3. O candidato não aprovado nas vagas reservadas para ações afirmativas poderá concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital e na NI001/2023 (disponível no site do Programa).

1.4. No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa autodeclarada negra, parda, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênero, sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

1.5 Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas;

O preenchimento das vagas dependerá dos critérios constantes neste edital e está condicionado somente à aprovação do candidato em cada etapa do processo seletivo.

2) INSCRIÇÕES

Poderão candidatar-se à seleção de mestrado portadores de diploma de graduação nas áreas de Engenharias ou Ciências Exatas ou da Terra, conforme classificação fornecida pela CAPES. Somente serão aceitos diplomas fornecidos por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Instituição de Ensino Superior de outro país, devidamente validados.

O principal objetivo do curso é qualificar os egressos para atuarem em Modelagem Computacional, capacitando estes para a solução de problemas que necessitem conhecimentos interdisciplinares teóricos e aplicados sobre modelos físicos e matemáticos, e suas resoluções eficientes, através de simulações numéricas e métodos computacionais. Portanto, os candidatos

devem ter formação na área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, conforme classificação fornecida pela CAPES (ANEXO 6), e estarem aptos a demonstrar conhecimentos básicos de matemática, física e lógica de programação que serão exigidos nas disciplinas obrigatórias do curso.

As inscrições devem ser realizadas através de ficha eletrônica (acesso em

<https://siposg.furg.br/curso/948>). Os documentos para a inscrição devem estar em arquivos digitais que serão anexados à ficha de inscrição.

Estes documentos, além dos anteriores supracitados conforme exigência para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, são:

1. Cópia de documento(s) de identificação contendo número do registro geral (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF).
2. Curriculum Vitae, obrigatoriamente no modelo CNPq-Lattes (acesso em <http://www.lattes.cnpq.br>), e cópias dos documentos comprobatórios das atividades descritas, que devem estar listados no modelo em https://ppgmc.furg.br/images/PPGMC_Documentos_Lattes.docx.
3. Cópia do histórico escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos).
4. Até duas cartas de recomendação do candidato, preenchidas por profissionais ligados a sua formação acadêmica, podem ser enviadas pelo formulário <https://forms.gle/WgdaiPtWMcbLPg8W8>. As cartas de recomendação não são eliminatórias no processo de seleção. Contudo, a sua apresentação faz parte da avaliação para atribuição da nota final de classificação.
5. Para estudantes internacionais, os documentos que devem ser digitalizados (coloridos e em alta resolução) e anexados à ficha de inscrição são: página de identificação do passaporte, que deve estar válido, diploma de graduação e histórico escolar. Além disso, estudantes internacionais, de países com língua nativa diferente da língua portuguesa, devem apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Maiores informações para sua obtenção deste certificado podem ser obtidas em: <https://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>.

Observação: O sistema www.siposg.furg.br somente aceita inscrições cujos arquivos somem até 50 MB. Todos os arquivos devem estar no formato PDF.

3) SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim. A homologação da inscrição ocorrerá quando os documentos encaminhados na inscrição estiverem de acordo com o descrito no item anterior. Caso o número de candidatos homologados for igual ou menor que o número de vagas, os mesmos serão considerados aprovados. Caso contrário, será realizada avaliação do Curriculum Vitae (CV), do Histórico Escolar (HE) e das Cartas de Recomendação (CR), como descrito a seguir.

A avaliação de Curriculum Vitae (CV) tem por objetivo fornecer à Comissão de Seleção instrumentos que permitam avaliar o histórico acadêmico e profissional do candidato com relação à área do curso. O CV deverá ser apresentado obrigatoriamente no modelo Lattes (disponível em lattes.cnpq.br). Informações sem documentos comprobatórios não receberão a pontuação correspondente. Estes documentos só serão considerados se estiverem citados no CV e se forem relativos às áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias ou Educação em Matemática e Ciências Exatas. A pontuação do CV será conforme tabela apresentada no ANEXO 7.

A avaliação do Histórico Escolar (HE) visa fornecer à Comissão de Seleção instrumentos que permitam verificar o histórico do candidato com relação à área do curso. Será atribuída uma nota ao histórico escolar do candidato de acordo com desempenho do mesmo no curso de graduação, que inclui o

coeficiente de rendimento e tempo de conclusão do curso.

A avaliação das Cartas de Recomendação (CR) pretende quantificar, de forma mais completa, como o candidato é avaliado por professores com quem ele trabalhou e as principais qualificações técnicas/científicas do candidato. Serão avaliados os itens constantes no modelo de carta de recomendação.

Os candidatos serão classificados em uma listagem única de acordo com a nota final obtida na seleção, dada por:

$$NF = (6 \times CV + 2 \times HE + 2 \times CR)/10$$

onde: NF representa a nota final, CV indica a nota obtida no Curriculum Vitae, HE representa a nota atribuída ao histórico escolar e CR denota as cartas de recomendação. As notas parciais (CV, HE e CR) serão dadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais.

As vagas serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, desde a maior NF entre os candidatos, e de acordo com os critérios aqui estabelecidos, sendo 10 (dez) vagas de ampla concorrência e 5 (cinco) vagas reservadas. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas, estas passarão automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

Os resultados serão divulgados em ordem de classificação, conforme cronograma apresentado no item 6.

4) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGMC possui uma área de concentração: Modelagem Computacional. Dentro dessa área de concentração, existem três linhas de pesquisa: i) Mecânica Computacional; ii) Algoritmos e suas Aplicações Computacionais; e iii) Modelagem Matemática, Estatística e Física, com distribuição docente apresentada em: <https://ppgmc.furg.br/linhas-de-pesquisa>. Os candidatos aprovados serão distribuídos nas três linhas de pesquisa do PPGMC, conforme o interesse dos mesmos e a disponibilidade para orientação dos professores permanentes. A lista de professores aptos para orientação nesse período pode ser acessada em: <https://ppgmc.furg.br/docentes>.

5) MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS

Os alunos classificados pela Comissão de Seleção receberão correspondência da Coordenação do PPGMC informando a data e os documentos necessários para a matrícula. Estarão aptos para efetuar a matrícula no PPGMC os candidatos que forem aprovados no processo seletivo e apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação até a data estabelecida para a matrícula.

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação do Curso do PPGMC. Todo candidato aprovado deverá informar à Coordenação do Curso caso seja portador de bolsa de estudos concedida através de sua instituição de origem ou outra agência de fomento. Alunos que possuam vínculo empregatício ou renda fixa, de qualquer espécie, não podem ser bolsistas do PPGMC. Para o presente edital não existe expectativa de disponibilidade de bolsas de estudos para início do curso. Os candidatos que ingressarem no programa neste processo seletivo concorrerão a futuras cotas de bolsas junto a outros discentes do programa que estejam em condições de receber bolsa.

6) CRONOGRAMA

- Inscrições: de 03 de julho de 2026 a 5 de agosto de 2026, período para inscrição e envio dos documentos solicitados à coordenação do PPGMC.
 - Divulgação da homologação das inscrições: até 7 de agosto de 2026.
 - Divulgação final da homologação das inscrições: até 10 de agosto de 2026.
 - Divulgação preliminar dos aprovados: até 11 de agosto de 2026.
 - Divulgação final dos aprovados: até 13 de agosto de 2026.
 - Matrícula dos candidatos aprovados: a ser definida pela coordenação do curso;
- Os resultados serão divulgados ppgmc.furg.br e www.siposg.furg.br/1051.

Observações:

- Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos junto à coordenação do PPGMC até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada etapa pelo e-mail ppgmc@furg.br.
- Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso.

7) CONTATOS DO PPGMC

Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional

Universidade Federal do Rio Grande

Av. Itália km 8, s/n -Campus Carreiros

96203-900 – Rio Grande – RS

Fone (53) 3293-5055

e-mail: ppgmc@furg.br

Página do PPGMC: <http://www.modelagemcomputacional.furg.br>

Rio Grande, 17 de junho de 2026.

Comissão de Seleção do PPGMC/Mestrado, 2026/02

Prof. Dr. Giancarlo Lucca (Presidente)

Profa. Dra. Viviane Mattos

Prof. Dr. André Andrade Longaray

Prof. Dr. Luiz Alberto Oliveira Rocha

Coordenação do PPGMC

Prof. Dr. Giancarlo Lucca (Coordenador)

Profa. Dra. Viviane Mattos (Coordenadora Adjunta)

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA GR/FURG Nº 4, DE 3 DE JULHO DE 2023)

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato no processo de seleção para o ingresso no Mestrado em Modelagem Computacional na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), para fins específicos de atender ao item 1.1, inciso I, do EDITAL 05/2026, declaro que sou: () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da bolsa, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena (nome aldeia) _____, da etnia (nome etnia) _____, certificada pela FUNAI, para fins específicos de atender ao item 1.1, inciso II, do EDITAL 05/2026 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que _____ sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade indígena, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no referido edital. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item 1.1, inciso II, do EDITAL 05/2026 do Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que _____, sob CPF _____ e RG _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Cacique: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

2. Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

3. Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones para contato: () _____

Assinatura: _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Nome completo do candidato(a) - _____

Assinatura do candidato(a) - _____

_____, ____ de _____ de 2026.

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu _____, RG _____, CPF _____, candidato no processo de seleção para o ingresso no Mestrado em Modelagem Computacional na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), para fins específicos de atender ao item 1.1, inciso IV, do EDITAL 05/2026, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 5

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua candidatura à bolsa:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usado apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do edital.

ANEXO 6



FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR Classificação das Áreas de Formação

10000003	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	30000009	ENGENHARIAS
10100008	Matemática	30100003	Engenharia Civil
10200002	Probabilidade e Estatística	30700000	Engenharia Sanitária
10300007	Ciência da Computação	31000002	Engenharia de Transportes
10303022	Engenharia de Software	30200008	Engenharia de Minas
10303049	Sistemas de Informação	30300002	Engenharia Metalúrgica
10400001	Astronomia	30600006	Engenharia Química
10500006	Física	30900000	Engenharia Nuclear
10600000	Química	30500001	Engenharia Mecânica
10700005	Geociências	30800005	Engenharia de Produção
10701001	Geologia	30505047	Eng. da Computação
10701036	Geoquímica	30505048	Engenharia da Automação
10702008	Geofísica	31100007	Engenharia Naval e Oceânica
10702067	Sensoriamento Remoto	31200001	Eng. Aeroespacial
10703004	Meteorologia	30400007	Engenharia Elétrica
10705007	Geografia Física	31300006	Engenharia Biomédica
10802002	Oceanografia Física	50300008	Engenharia Agrícola
10803009	Oceanografia Química	50600001	Engenharia de Pesca
10804005	Oceanografia Geológica		

ANEXO 7

Análise do Curriculum Vitae - Tabelas de Pontuação de Títulos

Tabela 1	Pontos
1. Bolsista de Iniciação Científica ou de Incentivo a Docência	50 por ano
2. Bolsista Voluntário Iniciação Científica ou Incentivo Docência	25 por ano
3. Resumos publicados em anais de Congressos e similares	10 por resumo
4. Resumos expandidos em anais de Congressos e similares	15 por resumo
5. Apresentação de trabalho científico em Congressos e similares	20 por apresentação
6. Participação em congressos e similares (máximo 100 pontos)	10 por participação
7. Artigo completo publicado em anais de Congressos e similares	25 por artigo
8. Artigo completo publicado em revista com corpo editorial	50 por artigo
9. Experiência técnica/profissional (máximo 100 pontos)	25 por ano
10. Estágio não curricular, mínimo de 180 h (máximo 100 pontos)	50 por estágio
11. Proficiência em idioma – inglês (certificado segundo tabela 3)	25

Tabela 2 (máximo 300 pontos)	Pontos
12. Experiência docente em ensino superior (máximo 100 pontos)	50 por ano
13. Cursos adicionais de graduação	100 por curso
14. Cursos de aperfeiçoamento/técnico (máximo 100 pontos)	50 por curso
15. Curso de especialização, mínimo de 360 h (máximo 100 pontos)	50 por curso
16. Prêmios na área de conhecimento do curso pretendido	25 por prêmio

Tabela 3 - Exame de Proficiência em Inglês	Pontuação mínima
TOEFL ITP	461
TOEFL IBT	50
IELTS	4
Cambridge PET, CAE e CPE	C
Proficiência em IES públicas ou privadas	70%